

DECRETO Nº 552, DE 28 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA”.

O Prefeito Municipal de Novorizonte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira pela Copa do Mundo FIFA, no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h00;

CONSIDERANDO o interesse público em possibilitar aos servidores municipais o acompanhamento do referido evento esportivo, sem prejuízo da continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, expediente em horário corrido, das 07h00 às 13h00, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Novorizonte, no dia 29 de junho de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente:

- I - os serviços de saúde;
- II - os serviços de limpeza pública;
- III - os serviços de coleta de resíduos sólidos;
- IV - os serviços de vigilância patrimonial;

V - outros serviços que, por determinação da autoridade competente, devam funcionar em regime de continuidade.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos respectivos órgãos organizar escalas de trabalho, quando necessárias, assegurando a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Compete aos Secretários Municipais adotar todas as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, garantindo a manutenção dos serviços públicos indispensáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 28 de junho de 2026.

CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal